



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 003/2024, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

“Fixa a Meta de Arrecadação de janeiro/2024 para a Gratificação Especial por Metas Fiscais para o quadro da Fiscalização das Atividades Urbanas (FAU), na forma que especifica.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, nos termos do art. 36 da Lei 2.661, de 23 de agosto de 2023, que trata do PCCR da Administração Tributária, tendo em vista a regulamentação do Decreto 1.113/2023 e a proposta da Comissão Permanente de Avaliação de Produtividade e Fixação de Metas (CAPFM) instituída pelo Decreto 1.053/2023,

RESOLVE:

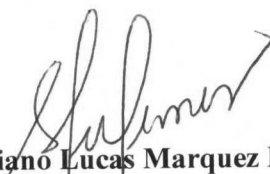
Art. 1º Fixar a Meta de Arrecadação para o mês de janeiro de 2024, para fins da Gratificação Especial por Metas Fiscais para as taxas pelo exercício do poder de polícia, nos seguintes valores:

I – Meta mínima: R\$ 164.773,46 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos);

II – Meta com Índice de Superação (ISM) em 105%: R\$ 173.178,56 (cento e setenta e três mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Finanças, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.


Salustriano Lucas Marquez Lemes
Secretário de Planejamento e Finanças
Decreto N.º 019/2021